



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Itens da Cesta Básicos referentes à
CARTA CONVITE nº 003/2010
Abertura – 11/02/2010 às 17h00

- a) 2 (dois) pacotes de arroz tipo II, de 5 (cinco) quilos cada;
- b) 4 (quatro) pacotes de feijão carioca, de 1 (um) quilo cada;
- c) 2 (dois) pacotes de açúcar refinado, de 1 (quilo) cada;
- d) 1 (um) pacote de pó de café de 500 gramas;
- e) 2 (dois) pacotes de macarrão, de 500 gramas;
- f) 1 (um) pacote de farinha de mandioca de 500 gramas;
- g) 2 (dois) pacotes de farinha de trigo, de 1 (um) quilo cada;
- h) 1 (um) pacote de sal refinado, de 1 (um) quilo;
- i) 2 (duas) latas de extrato de tomate, de 140 gramas cada;
- j) 4 (quatro) latas de óleo soja, de 900 ml;
- k) 1 (um) copo de tempero completo de 300 gramas;
- l) 1 (uma) lata de leite em pó integral.

OBS.: Este anexo é parte integrante do objeto da
CARTA CONVITE Nº 003/2010.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

QUANTIDADE TOTAL	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
------------------	-----	---------------	----------------	-------

20	CX.	CESTA BÁSICA		
----	-----	--------------	--	--

- Fornecimento de até 20 (vinte) Cestas Básicas, as quais deverão ser retiradas no próprio estabelecimento comercial da Contratada, até o dia 05 (cinco) a partir da assinatura do Contrato, acondicionadas em embalagens apropriadas, as quais serão consideradas partes integrantes das mesmas;
- Contrato até 31/12/2010;
- Pagamento 30 dias;
- Encerramento da proposta será no dia 11(onze) de fevereiro de 2010 às 17h00 no recinto da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- O julgamento do objeto da CARTA CONVITE, será pelo menor preço total dos 12 (doze) itens, constantes na CESTA BÁSICA;
- Em anexo relação dos 12 (doze) itens constantes na CESTA BÁSICA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: _____

_____/_____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2010.

CONVITE N.º 003/2010 – DECOM

COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA.

Prezado Senhor,

Pela presente ficam V.Sas. convidados a apresentar propostas para fornecimento de material e/ou prestação de serviços, de acordo com as condições gerais adiante descritas e das condições específicas constantes do anexo integrante deste Convite.

01 – O envelope “documentação” e o envelope “proposta” deverão ser apresentados devidamente lacrados, com indicação, em sua parte frontal, do número deste convite, data e horário marcados para a reunião de abertura.

02 – A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2010, às 17h00 nas dependências desta CÂMARA MUNICIPAL, situada a Av. Major Novaes n.º 499, Centro - Cruzeiro/SP.

03 - A licitação será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal n.º8.666/93 e suas posteriores modificações.

04 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha será feita por sorteio, de acordo com o Artigo 45, Parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores modificações.

05 - O julgamento da proposta será efetuado item a item, desde que não haja a menção específica no anexo que acompanha este Convite.

06 - Serão recusadas integral ou parcialmente propostas para fornecimento de produtos e/ou serviços cuja qualidade não atenda as necessidades desta Câmara, a critério da Comissão de Licitação.

07 - A Comissão poderá requisitar amostras dos produtos cotados, sempre que julgar necessário para aferimento de qualidade e/ou rendimento, as quais deverão ser entregues no prazo de 24 horas, a partir do recebimento da solicitação.

08 - Serão desclassificadas as propostas contendo emendas, rasuras ou preenchidas de forma a deixar dúvida quanto ao seu conteúdo.

09 – Serão desclassificadas as propostas com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias.

10 - Das decisões da Comissão de Licitação cabem recursos nos prazos e nas condições previstas na Lei de Licitações e Contratos.

11 - Apresentar, no envelope documentação, até a abertura da CARTA CONVITE: Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, a obrigatoriedade do licitante de apresentar, também, uma cópia autenticada do Contrato Social da Empresa e de suas posteriores alterações.

12 – Maiores informações sobre esta Licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Cruzeiro, situada na Av. Major Novaes, n.º 499, Centro, Telefone (012) 3141.1011 e Fax (012) 3141-1019.

**Dra. Tássia Renata Campos da Silva Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação**



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Do: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Referente: Aquisição de Cestas Básicas.

DETERMINO, com observância da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, a abertura do competente procedimento licitatório, objetivando a aquisição de até 20 (vinte) CESTAS BÁSICAS mensais, para os funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2010.

JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Do: Presidente da Comissão de Licitação
Para: Assessoria Técnica de Finanças

Referente: Aquisição de Cesta Básica

Conforme determinação do Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicito se digne informar o código de dotação orçamentária para a abertura de procedimento licitatório, visando à aquisição de CESTAS BÁSICAS.

Cruzeiro, 02 de fevereiro de 2010.

Dra. Tássia Renata Campos da Silva Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Do: Presidente da Comissão de Licitação
Para: Setor Administrativo

Referente: Cestas Básicas

Solicito seja feita prévia pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos comerciais da cidade, cadastrados ou não na Câmara Municipal, que comercializam os itens das Cestas Básicas que serão adquiridas por procedimento Licitatório específico.

Cruzeiro, 01 de fevereiro de 2010.

Dra. Tássia Renata Campos da Silva Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Do: Departamento de Finanças
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Referente: Aquisição de Cestas Básicas.

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, datada de 02 de fevereiro do corrente ano, informo que existe previsão de recursos orçamentários para atender o processo de licitação, visando à aquisição de até 20(vinte) Cestas Básicas mensais.

Informo, abaixo, o crédito pelo qual correrá as despesas, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

SECRETARIA E ASSESSORIAS:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2010.

Rosângela Simões
Departamento de Finanças



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

PRÉVIA PESQUISA DE PREÇOS/2010

ITENS DA CESTA BÁSICA	PREÇO/UNIT.
a) 2 (dois) pacotes de arroz tipo II, de 5 (cinco) quilos cada;	
(b)4 (quatro) pacotes de feijão carioca, de 1 (um) quilo cada	
c) 2 (dois) pacotes de açúcar refinado, de 1 (quilo) cada;	
d) 1 (um) pacote de pó de café de 500 gramas;	
e) 2 (dois) pacotes de macarrão, de 500 gramas;	
f) 1 (um) pacote de farinha de mandioca de 500 gramas;	
g) 2 (dois) pacotes de farinha de trigo, de 1 (um) quilo cada;	
h) 1 (um) pacote de sal refinado, de 1 (um) quilo;	
i) 2 (duas) latas de extrato de tomate, de 140 gramas cada;	
j) 4 (quatro) latas de óleo soja, de 900 ml;	
(k)1 (um) copo de tempero completo de 300 gramas;	
l) 1 (uma) lata de leite em pó integral	

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2010.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel